



Município de Presidente Prudente

Decreto N° 35.651 de 1 de julho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.740,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.618.00		
Ficha	1221	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	966	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 132.440,00
Total				R\$ 152.740,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0409.2.409.00		
Ficha	921	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	971	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 132.440,00
Total				R\$ 152.740,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de julho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração